



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 58/2022

DESPACHO N.º 05/Pr/2022

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal, **torna público**, ao abrigo do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **o seu DESPACHO N.º 05/Pr/2022, de 28 de janeiro de 2022**, que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, procedeu à criação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), o qual constitui um conjunto de estruturas, normas e processos de articulação institucional na gestão integrada do fogo rural, de organização e de intervenção, relativas ao planeamento, preparação, prevenção, pré-supressão, supressão e socorro e pós-evento, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na gestão integrada de fogos rurais e por entidades privadas com intervenção em solo rústico ou solo urbano;

A governança do SGIFR é realizada através de comissões de gestão integrada de fogos rurais, responsáveis por cada um dos níveis territoriais referidos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, sem prejuízo do disposto no n.º 8 do artigo 28.º do mesmo diploma;

As comissões de gestão integrada de fogos rurais são órgãos de coordenação, que têm como missão a execução da estratégia de gestão integrada de fogos rurais, a articulação dos programas de gestão do fogo rural e de proteção das comunidades contra incêndios rurais, assim como programas conexos de entidades públicas e privadas e o respetivo planeamento à sua escala;

A governança do SGIFR ao nível de cada sub-região NUTS III é realizada por uma comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais, a qual integra, para além de outros membros, um representante de cada um dos municípios abrangidos, designado pela respetiva câmara municipal;

Designo, ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Executivo Municipal, na reunião de 22 de outubro de 2021, o Ex.mo Senhor Vereador Dr. Carlos Miguel Mantas Matias Lopes como representante do Município de Coimbra na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra, designando, ainda, o Ex.mo Senhor Dr. António Manuel de Almeida Martins, como seu substituto, nas suas faltas e impedimentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Ao DAG. Registe-se e notifique-se a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra, bem como os ora designados.

Paços do Município de Coimbra, 28 de janeiro de 2022.”

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Coimbra, 03 de fevereiro de 2022

Presidente da Câmara Municipal

Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva